



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 165/2023

Pregão Eletrônico nº 177/2023

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Jonilce Pranas**, brasileiro, Prefeito (em exercício) de Pederneiras, portador do RG nº 6.828.669-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 604.079.218-34, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e a empresa **CONCRELAGOS CONCRETO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 07.015.016/0071-20 e Inscrição Estadual nº 209.874.618.110, estabelecida à Rua Armando Lambertini, nº 2-120, Distrito Industrial Marcus Vinícius Feliz Machado, na cidade de Bauru/SP, representada neste ato por sua **Rodolfo Olivier de Paula**, brasileiro, casado, empresário e domiciliado à Rua Barão do Monte Alto, 111, AP 301, Presidente Costa e Silva, na cidade de Itaperuna/RJ, portador do RG nº M7.208.975 e inscrito no CPF/MF sob nº 052.545.657-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 165/2023, firmado em 23/11/2023, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 177/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 22,22% (vinte e dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) ao valor constante no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 165/2023, perfazendo um montante adicional de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) ao valor inicial contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento decorre do acréscimo de 4m³ (quatro metros cúbicos) de concreto usinado para guias e sarjetas extrusadas, com consumo de 250 kg de cimento por m³ e slump 1 ± 1, com pedrisco, ao quantitativo inicial de 18m³ (dezoito metros cúbicos) originalmente contratados, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência do referido acréscimo, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência do instrumento contratual, de acordo com o previsto no item 10.2 da Cláusula Décima do já citado instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 975 – Material de Consumo – 02.22.01 – Diretoria de Desenvolvimento Urbano e Uso e Ocupação.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 165/2023, firmado em 23/11/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 21 de dezembro de 2023.

RODOLFO OLIVIER DE PAULA
Concrelagos Concreto S/A

JONILCE PRANAS
Prefeito Municipal (em exercício)

LUCAS GALVANINI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura e Obras
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Luis Carlos Rinaldi
CPF Nº 053.271.248-00

Silmara Fernandes
CPF Nº 375.885.378-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023
CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADA: Concrelagos Concreto S/A
CONTRATO Nº 165/2023 (Termo Aditivo nº 01)
OBJETO: Aquisição de concreto usinado.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 21 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Rodolfo Olivier de Paula

Cargo: Diretor

CPF: 052.545.657-05

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Lucas Galvanini de Oliveira

Cargo: Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura e Obras.

CPF: 335.763.758-80

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: _____